
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.392, DE 11 DE AGOSTO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 7.811.832,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.811.832,00 (sete milhões oitocentos e onze mil oitocentos e trinta e dois reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191021751211373066	- Enc.1	459065	R\$ 1,00 6.000.000,00
SEPOF			
271011957310482864	-22	335039	362.000,00
SECTAM			
291012678210031298	-1	449051	600.000,00
SETRAN			
291012678210032886	-1	449051	200.000,00
SETRAN			
672011648210901602	- COHAB 61	449051	300.000,00
672011648210901607	- COHAB 61	449051	349.832,00
TOTAL			7.811.832,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191022884600009002	- Enc.1	319092	R\$ 1,00 6.000.000,00
SEPOF			
271011957310482864	-22	445052	362.000,00
SECTAM			
291012612201254534	-1	339039	200.000,00
SETRAN			

291012678210031299	-1	449051	600.000,00
SETRAN			
672011612201254534 - COHAB 61		449051	150.000,00
672011612201254534 - COHAB 61		449052	150.000,00
672011648210901603 - COHAB 61		449051	349.832,00
TOTAL			7.811.832,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de agosto de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.764, de 13/09/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ